
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS DE:
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA
IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 15/05/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, relativos ao 2º semestre de 2023 e “do pagamento até junho de 2023” conforme ata nº 100/2024

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 15 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:CBE36F89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>